



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, n° 50, Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547 – Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 0001/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.003318/2013

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2013.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – INMETRO

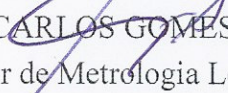
(IPEM-SP, IPEM-PR, SUR-RS, IBAMETRO, IPEM-MG, IPEM-ES, IPEM-RJ, IPEM-PE, IMEQ-PB, IPEM-RN, IPEM-FORT, IPEM-AM, AEM-MS, SUR-GO, IPEM-TO, IMETRO-SC, IMEQ-MT).

Assunto: Solicitação de Material de Referência Certificado - MRC

1. No sentido de harmonizar o procedimento da solicitação do Material de Referência Certificado – MRC, realizado anteriormente pela Diretoria de Metrologia Legal – Dimel em apoio aos órgãos da RBMLQ-I, informamos que a partir de 01 de fevereiro do ano corrente todas as solicitações para produção do referido material deverão ser requisitadas pelos órgãos da RBMLQ-I diretamente à Diretoria de Metrologia Científica – Dimci / Seção de Apoio Operacional em Metrologia Científica e Industrial- Samci.
2. Visando facilitar o entendimento sobre a nova sistemática adotada, esclarecemos que serão enviados, por e-mail, a todos os responsáveis por esse serviço em cada órgão da Rede, as regras estabelecidas na nova sistemática, além de disponibilizá-las no SGI.
3. Considerando que as solicitações a partir da criação do novo procedimento a ser adotado facilitará o controle das demandas com mais eficiência, além de evitar produção sem que haja real necessidade do material, será imprescindível que todas as partes envolvidas no acompanhamento desse processo sejam inteiradas de suas competências, de acordo com as orientações que serão fornecidas.
4. Salientamos, ainda, a importância da devolução dos frascos e das caixas utilizadas no transporte do material, sem os quais não é possível garantir a segurança no transporte e a manutenção do estoque da Dimci/Samci.

5. Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/Cópia: CORED